

EDITAL Nº. 075/VRGDI/SecExc/2020

DIVULGA OS REQUISITOS/PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA DE CALOUROS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD (100% A DISTÂNCIA E 30% DE PRESENCIALIDADE) DA UNIVALI, NO PRIMEIRO, SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO RESULTADOS DE 2021, PELO SELETIVO UNIVALI EAD, DESEMPENHO E TOP 30.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos os requisitos/procedimentos necessários para a matrícula de calouros em cursos de graduação EaD (100% a distância e 30% de presencialidade) da UNIVALI, no primeiro, segundo, terceiro e quarto resultados de 2021, pelo Seletivo UNIVALI EAD, Desempenho e TOP 30.

1. PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA EXCLUSIVAMENTE ONLINE

A matrícula dos candidatos classificados pelo Seletivo UNIVALI EAD, Desempenho e TOP 30, no primeiro, segundo, terceiro e quarto resultados de 2021, deverá ser efetuada exclusivamente **ONLINE**, conforme calendário, procedimentos e condições constantes neste Edital.

1.1 Data, local e horário para a matrícula online

DATAS	LOCAL	HORÁRIO
1º Resultado: 19/10/2020 a 12/03/2021	Acessar o <i>link</i> enviado por e-mail e seguir as instruções de matrícula.	Disponível 24h
2º Resultado: 13/03/2021 a 14/05/2021		
3º Resultado: 15/05/2021 a 13/08/2021		
4º Resultado: 14/08/2021 a 15/10/2021		

1.2 Procedimentos da matrícula online

O candidato deverá:

- Acessar o *link* enviado por e-mail e seguir as instruções para a matrícula;
- Confirmar os dados pessoais e fornecer os dados complementares solicitados;

- c) Dar o aceite no Edital de matrícula, Programação Acadêmica e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- d) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
- I - Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - II - Coincidência de horário;
 - III - Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - IV - Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
- e) Baixar o boleto, efetuando o pagamento da 1ª parcela até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título.

1.3 O descumprimento/inobservância de quaisquer prazos/procedimentos para postagem descritos neste edital, inclusive a falta de pagamento do título da primeira parcela da semestralidade no respectivo prazo de vencimento, implicará na nulidade desta etapa de matrícula e perda do direito à vaga.

1.4 O candidato poderá esclarecer suas dúvidas com a Secretaria Acadêmica do seu polo pretendido, conforme os canais de atendimento a seguir:

LOCALIZAÇÃO DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Campus Itajaí	secretaria.academica.itajai@univali.br	8h às 21h
Campus Balneário Camboriú	secretaria.bc@univali.br	8h às 21h
Campus Balneário Piçarras	secretaria.pic@univali.br	13h30 às 17h30 e das 18h30 às 21h
Campus Tijucas	secretaria.tij@univali.br	8h às 12h e das 13h às 21h
Campus Centro Biguaçu	secretaria.big@univali.br	8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h
Campus Kobrasol	secretaria.sj@univali.br	7h30 às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h
Campus Florianópolis	secretaria.ilha@univali.br	8h às 21h

2. PROCEDIMENTOS PARA POSTAGEM ONLINE DOS DOCUMENTOS REFERENTES A MATRÍCULA

2.1 A documentação exigida no item 2.2 deste Edital, deverá ser enviada para o endereço eletrônico específico da Secretaria Acadêmica do seu polo, conforme os prazos a seguir:

- a) Candidato selecionado no **1º Resultado**, enviar a documentação exigida até **12/03/2021**;
- b) Candidato selecionado no **2º Resultado**, enviar a documentação exigida até **14/05/2021**;
- c) Candidato selecionado no **3º Resultado**, enviar a documentação exigida até **13/08/2021**;
- d) Candidato selecionado no **4º Resultado**, enviar a documentação exigida até **15/10/2021**.

2.2 Documentos obrigatórios

- a) Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento. Será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- b) CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento);

- c) Histórico Escolar de Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão apresentar o documento e/ou protocolo em andamento de revalidação/equivalência de estudos, conforme a legislação vigente);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Título de eleitor com o comprovante da quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- g) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
- h) Comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei Estadual nº 10.196, de 24/07/96);
- i) O candidato selecionado que possuir deficiência, deverá se identificar no ato da matrícula e fazer contato com o Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, por meio do endereço eletrônico nauinstitucional@univali.br, acompanhado de laudo, se for o caso.

2.2.1 Para estrangeiros

- a) Equivalência de estudos, na forma de legislação vigente;
- b) Passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente;
- c) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente (neste caso deverá apresentá-lo imediatamente à UNIVALI quando de seu recebimento) ou protocolo de refúgio, no caso de refugiados;
- d) Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado ou pela UNIVALI Idiomas, exceto documentos de origem inglesa e espanhola.

2.2.2 Responsável financeiro (para alunos menores de 18 anos)

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade (será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- b) Fotocópia do CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- c) Fotocópia do comprovante de residência (últimos três meses).

2.3 Não serão aceitos documentos sem qualidade por serem ilegíveis, conter informações rasuradas e/ou incompletos.

2.4 Os documentos com assinatura digital emitidos dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente, poderão ser admitidos para matrícula de forma exclusiva, sem necessidade de apresentação dos mesmos no formato físico.

2.5 O descumprimento do prazo para entrega dos documentos solicitados no item 2.3, implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga, com devolução integral de eventuais valores pagos.

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES REFERENTES A MATRÍCULA

- a) As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão pela página www.univali.br/intranet, no Portal do Aluno, nos laboratórios de informática da UNIVALI e nas Secretarias Acadêmicas. É obrigação do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento, conforme o dia de vencimento dos títulos.
- b) O pagamento do boleto, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central.

- c) Não serão aceitos depósitos ou transferências bancárias como forma de pagamento.
- d) Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no ato da matrícula no portal do aluno (site: www.univali.br/intranet) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de algumas informações pessoais.
- e) Após pagamento do boleto de matrícula, o aluno receberá, pelo e-mail cadastrado, usuário e senha para acesso ao Portal do Aluno.
- f) A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:
 - I - Aceite do Edital de Matrícula, da Programação Acadêmica e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante e/ou responsável financeiro;
 - II - Pagamento da 1ª parcela até o dia do vencimento, cujo valor decorre de sua programação acadêmica;
 - III - Entrega da documentação obrigatória da matrícula de acordo com os prazos estabelecidos no item 2.1, deste Edital;
 - IV - As condições previstas nos incisos anteriores, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato que não realizar todas as etapas para a efetivação de sua matrícula, inclusive com relação ao pagamento, dentro do prazo ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, perderá o direito à vaga.
- b) O candidato que **NÃO** realizar a matrícula na data citada ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**;
- c) O candidato que não realizar todas as etapas para a efetivação de sua matrícula dentro do prazo ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, perderá o direito à vaga. A não homologação de uma ou mais etapas não gerará efeitos/obrigações;
- d) Só poderá ser matriculado o candidato classificado que apresentar comprovante de escolaridade de Ensino Médio completo;
- e) Para manter o vínculo acadêmico com a Univali, o aluno/contratante deverá renovar sua matrícula conforme calendário acadêmico institucional, oportunidade na qual formalizará/dará aceite a uma nova programação acadêmica, seguindo os procedimentos, cronograma de oferta de disciplinas do Curso, prazos estabelecidos e demais condições, observado, sempre, o que dispõe a Lei nº 9.870/99, em especial seu art. 5º, que trata do direito à renovação das matrículas para alunos adimplentes.
- f) O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- g) Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis;
- h) A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar a sua matrícula;
- i) A Univali reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco). Nesse caso, o candidato poderá solicitar a devolução de seus documentos e valores pagos;
- j) É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o e-mail;

- k) As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade;
- l) Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 19 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação
UNIVALI